



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA UFC

CPPDP

Comitê de Privacidade e
Proteção de Dados Pessoais

CISI

*Coordenadoria de Infraestrutura
e Segurança da Informação*

Si

*Superintendência
de Tecnologia
da Informação*

VERSÃO

1.0

ORIGEM

Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação – CISI

REFERÊNCIA NORMATIVA

Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet)

Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais)

Guia Orientativo - Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público. ANPD. Versão 1.0. jan/22.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta política se aplica no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. PÚBLICO ALVO	3
4. PRINCÍPIOS	3
5. DEFINIÇÕES	4
6. AGENTES DE TRATAMENTO E ENCARREGADO	5
7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	5
6.1 DADOS COLETADOS	6
6.2 MÉTODOS DE COLETA	6
6.3 FINALIDADE	7
6.4 TIPOS DE TRATAMENTO	7
6.5 DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8
6.6 COMPARTILHAMENTO	8
8. SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS	8
9. USO DOS COOKIES	9
10 TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS	9
11 . DISPOSIÇÕES GERAIS	10

Comitê de Privacidade e Proteção de dados Pessoais

Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2023

1. INTRODUÇÃO

A Política de Privacidade da Universidade Federal do Ceará - UFC está em conformidade com a Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

2. OBJETIVO

Este documento regula a Política de Privacidade de Dados Pessoais da UFC e a forma como os dados pessoais dos membros da comunidade acadêmica serão coletados, tratados e compartilhados durante o atendimento da demanda por políticas públicas desta universidade à sociedade.

3. PÚBLICO ALVO

Contempla todas as atividades de tratamento de dados pessoais sob a responsabilidade da Universidade Federal do Ceará.

4. PRINCÍPIOS

A UFC está comprometida em cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no seu Art. 6º :

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e

facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

5. DEFINIÇÕES

Para os fins da aplicação desta política, consideram-se as seguintes definições conforme Art. 5º da LGPD:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

6. DIREITOS DOS TITULARES

De acordo com o artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), são direitos dos titulares de dados:

- Confirmar a existência de tratamento de seus dados pessoais;
- Ter acesso aos seus dados pessoais;
- Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados de forma inadequada;
- Pedir a exclusão de seus dados mediante consentimento, exceto nas exceções previstas na lei;
- Receber informações sobre compartilhamento de dados com entidades públicas e privadas;
- Ser informado sobre as consequências da negativa em fornecer o consentimento;
- Revogar o consentimento.

7. AGENTES DE TRATAMENTO E ENCARREGADO

7.1 CONTROLADOR

A Universidade Federal do Ceará é responsável pela gestão dos dados pessoais da sua comunidade acadêmica. Na condição de Controlador, a universidade toma as decisões relacionadas ao tratamento dos dados coletados respeitando o direito à privacidade e proteção dos dados pessoais.

Sua reitoria fica localizada na Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60020-181. Telefone: (85) 3366-7300.

7.2 OPERADOR

A UFC assume o papel de Operador quando seus órgãos internos, (e.g Superintendências, Pró-Reitorias, Campi afiliados) realizam operação de tratamento de dados no âmbito da universidade. Quando terceiros realizarem operações de tratamento de dados em nome da UFC, como parte de um serviço específico, suas informações de identificação e contato serão divulgadas em política de privacidade própria.

7.3 ENCARREGADO

O papel do encarregado é responsável por estabelecer a comunicação entre o controlador, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A designação de uma pessoa para esse papel será divulgada amplamente nos meios de comunicação oficiais da UFC.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A descrição dos dados pessoais, sua finalidade e suas respectivas formas de coleta, tratamento, uso e compartilhamento, bem como as medidas adotadas para mitigação de riscos que possam afetar os direitos dos titulares desses dados, devem ser descritos no Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais (RIPD), em atendimento do inciso XVII do artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados.

Dada a enorme responsabilidade que todos devem ter com o uso e a guarda dos dados pessoais, dado o custo operacional e legal que isto impõe à instituição, somente devem ser solicitados dados absolutamente essenciais para a boa execução dos serviços de acordo com boas práticas do serviço público. Em outras palavras, antes da solicitação de um dado pessoal, deve haver uma análise de necessidade e se este dado já não consta de outros sistemas ou bancos existentes na universidade.

8.1 DADOS COLETADOS

A Coleta representa a etapa inicial responsável por obter os dados pessoais do seu titular. São exemplos de dados que poderão ser coletados pela UFC:

- Nome completo
- Nome social
- Data de nascimento
- Sexo
- Filiação
- Nacionalidade
- Naturalidade
- Número de inscrição no CPF
- Situação cadastral no CPF
- Estado civil
- Endereço de e-mail
- Endereço residencial
- Número de telefone
- Número de identidade
- Dados do dispositivo de acesso (hardware, sistema operacional)
- Localização do usuário
- Registro de acesso em sistemas e sítios institucionais
- Foto do usuário
- Dados Acadêmicos
- Dados financeiros
- Dados de profissão
- Dados referentes à saúde
- Dados de origem racial

Ressalta-se que essa lista não abrange todos os tipos de dados possíveis de coleta por essa universidade e que os dados coletados bem como seu tempo de retenção deverão se restringir ao **estritamente necessário** para cumprir com as finalidades do tratamento.

8.2 MÉTODOS DE COLETA

Os métodos de coleta de dados são a maneira pela qual os dados serão obtidos

para posterior tratamento. São exemplos de métodos de coleta de dados que poderão ser utilizados pela UFC:

- Informado pelo usuário;
- Obtido de terceiros;
- Câmera do dispositivo;
- Cookies;
- Localização do dispositivo;
- Microfone do dispositivo;
- Informação obtida pelo dispositivo de acesso, após autorização consentida do usuário.

8.3 FINALIDADE

A UFC possui como missão institucional promover o ensino, a pesquisa e a extensão na sociedade, por isso trata os dados pessoais, em conformidade com o Art. 7º da LGPD, com base exclusiva nas seguintes hipóteses:

- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Para a execução de políticas públicas;
- Para a realização de estudos e pesquisas;
- Para o exercício de direitos em processo judicial ou administrativo;
- Para a execução ou preparação de contrato;
- Para a tutela da saúde do titular;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Para atender interesses legítimos/legais da instituição ou de terceiros;
- Para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular;
- Quando há consentimento do titular do dado pessoal em acordos propostos pela universidade.

8.4 TIPOS DE TRATAMENTO

Conforme definido no inciso X do Art. 5º da LGPD, a partir dos dados coletados, a UFC prevê que sejam utilizados os seguintes tipos de tratamento com suas respectivas descrições:

- **ACESSO** - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
- **ARMAZENAMENTO** - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- **ARQUIVAMENTO** - ato ou efeito de manter registrado um dado embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- **AVALIAÇÃO** - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- **CLASSIFICAÇÃO** - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
- **COLETA** - recolhimento de dados com finalidade específica;
- **COMUNICAÇÃO** - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;

- **CONTROLE** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- **DIFUSÃO** - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;
- **DISTRIBUIÇÃO** - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- **ELIMINAÇÃO** - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
- **EXTRAÇÃO** - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
- **MODIFICAÇÃO** - ato ou efeito de alteração do dado;
- **PROCESSAMENTO** - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- **PRODUÇÃO** - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- **RECEPÇÃO** - ato de receber os dados ao final da transmissão;
- **REPRODUÇÃO** - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
- **TRANSFERÊNCIA** - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;
- **TRANSMISSÃO** - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos, etc.;
- **UTILIZAÇÃO** - ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

8.5 DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A UFC prevê o tratamento de dados de crianças e adolescentes, estando a referida faixa etária resguardada pela estrutura normativa vigente no país para este público.

8.6 COMPARTILHAMENTO

O uso compartilhado de dados é um mecanismo relevante para a execução de determinadas atividades do Poder Público. Nesse contexto, a UFC prevê o compartilhamento de dados **somente quando estritamente necessário**. Em concordância com a legislação vigente ficam resguardados os direitos dos usuários, em ter conhecimento sobre eventuais compartilhamentos de dados, estando estes usuários aptos a fornecer ou não consentimento para compartilhamento dos seus dados pessoais.

Via de regra, não compete à universidade o compartilhamento de dados pessoais dos usuários.

9. SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS

A UFC está comprometida em aplicar as medidas técnicas e administrativas visando proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança dos dados pessoais de seus usuários, são adotadas soluções que levam em consideração: técnicas adequadas, os custos de aplicações e infraestrutura instalada, a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades de tratamento

das informações armazenadas e os riscos para os direitos e liberdades do usuário do sistema.

A UFC prevê, reforça e incentiva a adoção de criptografia no acesso aos seus sistemas digitais para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o servidor e o dispositivo do usuário, ou vice-versa, ocorra de maneira totalmente encriptada.

É importante observar que a UFC se exime de responsabilidade para os casos de incidentes com dados pessoais onde a responsabilidade recaia exclusivamente pelo uso inadequado do dispositivo de acesso do próprio usuário quanto a ataques provenientes de usuários mal intencionados, crackers, ou de mal uso de recursos computacionais (de forma intencional ou não), ou para o caso em que o próprio usuário transfere seus dados pessoais a terceiros.

A UFC está comprometida ainda a comunicar ao usuário de seus serviços institucionais, em prazo adequado, caso ocorra algum tipo de violação da segurança em seus sistemas, envolvendo dados pessoais dos usuários que possam causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais. A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento não previsto nesta política. Eventuais violações de segurança serão devidamente encaminhadas à Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores para que o incidente seja tratado de acordo com seu Plano de Tratamento de Incidentes.

Por fim, a UFC está comprometida com o tratamento dos dados pessoais do usuário com confidencialidade, integridade e disponibilidade conforme os pilares básicos da Segurança da Informação.

10. USO DOS *COOKIES*

Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelos sites ao computador do usuário e que nele ficam armazenados com informações relacionadas à navegação de sítios e sistemas da UFC através da internet.

Por meio dos *cookies*, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que nosso servidor possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao sistema.

É importante ressaltar que nem todo *cookie* contém dados pessoais do usuário, já que determinados tipos de *cookies* podem ser utilizados somente para que o serviço funcione corretamente.

As informações eventualmente armazenadas em *cookies* também são consideradas dados pessoais e todas as regras previstas nesta Política de Privacidade também são aplicáveis a eles.

Os serviços disponibilizados pela estrutura de sistemas, sítios e portais da UFC utilizam *cookies* necessários para ajudar a tornar seus serviços digitais utilizáveis com o objetivo de habilitar funções básicas durante a navegação das páginas e/ou acessar áreas seguras dos seus respectivos sistemas. Os serviços digitais da UFC podem não conseguir funcionar adequadamente sem o uso destes *cookies*.

O uso de *cookies* de terceiros, bem como o esclarecimento de sua finalidade durante o funcionamento de um sistema digital da UFC devem ser identificados para o consentimento de uso pelo usuário do serviço. Para tanto, devem estar publicizadas as organizações ao qual pertencem o *cookie* e tipo de funcionalidade adicional que ele fornece ao funcionamento do sistema digital, isto inclui o dever da UFC esclarecer sobre a adoção de quaisquer *cookies* de serviços que venham a explorar funcionalidades de serviços de terceiros (aplicativos de mensagem, rede sociais, buscadores etc).

11. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

A UFC contempla em seus princípios norteadores do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018 - 2022) o avanço na sua internacionalização. Dessa forma, está prevista a possibilidade de transferência de dados internacionalmente. Em conformidade com o Art. 33 da LGPD, as premissas que norteiam a razão para as transferências de dados desta universidade para o exterior são:

- Cumprimento de acordos de cooperação internacional;
- Obtenção de certificações regularmente emitidas;
- Cumprimento de cláusulas contratuais específicas para determinada transferência;
- Atendimento de cláusulas-padrão contratuais;
- Código de conduta internacional regularmente emitido;
- Cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela própria instituição;
- Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;
- Execução de política pública ou atribuição legal do serviço público;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Fornecimento de consentimento específico pelo titular dos dados pessoais;
- Normas corporativas globais;
- País que fornece um nível adequado de proteção;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Selo regularmente emitido;
- Transferência autorizada pela ANPD.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Privacidade da UFC entrará em vigor após a sua aprovação, contemplando toda a universidade e será revista periodicamente ou quando houver alterações na legislação.